



AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DA AQUICULTURA

AÇÕES ABEMA

2009 - Resolução do Conama Nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências;

2010 - Acordo de Cooperação Técnica, para capacitar os analistas ambientais das OEMAs voltados à efetivação dos procedimentos de licenciamento ambiental da aquicultura, entre:

- Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA
- Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA;

2011 - Cartilha Licenciamento Ambiental da Aquicultura;

- Parceria com os Estados para construção de norma específica que trate do licenciamento ambiental da aquicultura;
- Simplificação dos procedimentos de licenciamento ambiental;

2014 - Tratativas com os governadores dos Estados para edição de atos normativos com base na Resolução do Conama;

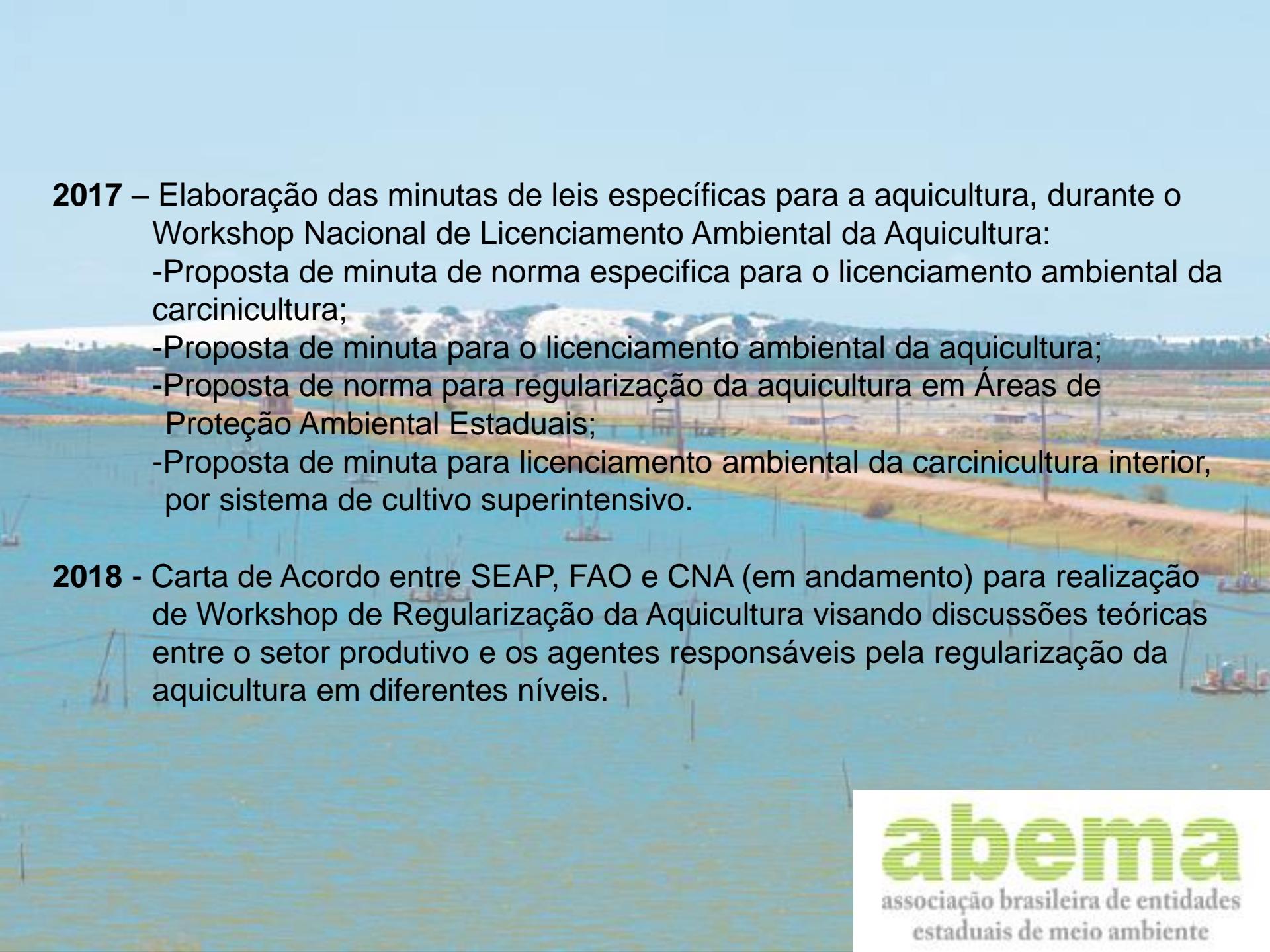
2015 - Acordo de Cooperação Técnica, , para o desenvolvimento de ações conjuntas que especifica, entre:

- Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA
- Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA;

2015 - Consultoria FAO para contratação de Consultor técnico especialista em diagnóstico do licenciamento ambiental da aquicultura;

2017 - Consultoria para contratação de Consultor em gestão e monitoramento ambiental III;

- Carta de Acordo FAO nº 005/2017 com objetivo de diagnosticar os procedimentos legislativos voltados a regularização ambiental da aquicultura, possibilitando, no Workshop Nacional de Licenciamneto ambiental da Aquicultura, discussões com os analistas ambientais das OEMAs;



2017 – Elaboração das minutas de leis específicas para a aquicultura, durante o Workshop Nacional de Licenciamento Ambiental da Aquicultura:

- Proposta de minuta de norma específica para o licenciamento ambiental da carcinicultura;
- Proposta de minuta para o licenciamento ambiental da aquicultura;
- Proposta de norma para regularização da aquicultura em Áreas de Proteção Ambiental Estaduais;
- Proposta de minuta para licenciamento ambiental da carcinicultura interior, por sistema de cultivo superintensivo.

2018 - Carta de Acordo entre SEAP, FAO e CNA (em andamento) para realização de Workshop de Regularização da Aquicultura visando discussões teóricas entre o setor produtivo e os agentes responsáveis pela regularização da aquicultura em diferentes níveis.

AVANÇOS NOS ESTADOS

ALAGOAS

Publicada as seguintes Resoluções :

CEPRAM nº 94/2015, seguindo a CONAMA nº 413/2009;
CEPRAM nº 60/2017 seguindo a CONAMA nº 312/2002.

BAHIA

Os requerentes solicitam a regularização das atividades via on line, por meio do SEIA – Sistema de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos.

CEARÁ

- Implementação do processo de licenciamento on line (Agosto/2018);
- Revisão das Resoluções Estaduais específicas para a aquicultura;
- Atualmente utiliza-se uma Resolução Estadual que dispõe sobre parâmetros limnológicos para a Aquicultura.

AVANÇOS NOS ESTADOS

MINAS GERAIS

- Aprovada a Deliberação Normativa (DN) Copam nº 217/2017, que estabelece os critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor;
- Aprovação da Lei Estadual nº 21.972/2016 e Decreto Estadual nº 47042/2016, que implementam
 - O licenciamento ambiental simplificado na modalidade de cadastro (LAS-CADASTRO);
 - O licenciamento ambiental simplificado com apresentação de relatório ambiental simplificado (LAS-RAS);
 - Critérios Locacionais para definição das modalidades de licenciamento ambiental: LAS-CADASTRO; LAS-RAS, Licenciamento Concomitante e Licenciamento Trifásico;
 - Sistema de requerimento de licenciamento ambiental (<http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/>);

PARANÁ

- Inserção dos municípios para emissão de licenças e autorizações ambientais, especialmente quanto às dispensas de licenciamento ambiental;

AVANÇOS NOS ESTADOS

RIO GRANDE DO NORTE

Área Licenciada:

- a) Carcinicultura: 5.841ha (média de 24,54ha)
- b) Piscicultura em Viveiros: 1,68ha (média: 1,51)
- c) Piscicultura em Tanques-rede: (média: 1,91ha)
- d) Ostreicultura: 1,75ha (média: 0,87ha)
- e) Aquicultura orgânica: 42,4ha

Legislação Específica:

Piscicultura:

Lei 8.769 de 21 de Dezembro de 2012

- Regulamenta a piscicultura no RN;
- Já prevê uma área de preferência, de até 50% da área licenciável, para ser utilizada pela comunidade local;

Instuição Normativa SEMARH 001/2012

- Estabelece critérios para a emissão de outorgas;

AVANÇOS NOS ESTADOS

Legislação Específica:

Carcinicultura

Lei 9.978 de 09 de Setembro de 2015 (Lei Cortez Pereira)

- Específica para a Carcinicultura;
- Reconhece a carcinicultura como atividade agrossilvipastoril;
- Estabelece novos critérios de enquadramento;
- Obriga novos empreendimentos, acima de 10ha, a possuirem bacia de sedimentação;

Casos de Sucesso:

- Aquicultura Orgânica
- Atividade certificada;
- Policultivo;
- Praticamente não utiliza ração;
- Cultivo superintensivo
- Baixa geração de efluentes;
- Reuso total da água do cultivo.

AVANÇOS NOS ESTADOS

SANTA CATARINA

- Já implantado o Licenciamento on line , por meio do SINFAT;
- Estabelecimento de códigos em Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA 01 de 2006) para atividades de aquicultura;
- Lei Estadual 15.736 de 2012 que define e disciplina a atividade e desde então norteia a regulamentação do CONSEMA;
- Resolução 98/2017 na qual foi criado um capítulo específico para aquicultura, abrangendo: unidades de produção em água doce, salgada, beneficiamento e laboratórios;

PARÁ

- O licenciamento ambiental das atividades aquícolas atualmente é balizado pela Instrução Normativa nº 04/2013;
- Lei Estadual nº 6713/2005, que dispõe sobre política pesqueira e aquícola;
- Com relação ao licenciamento em âmbito municipal, foi repassada a atribuição para o licenciamento de empreendimentos aquícolas com até 10 Ha de área inundada, conforme Resolução COEMA nº 120/2015

PRINCIPAIS ENTRAVES

MINAS GERAIS

-Dificuldade de obtenção de outorgas em reservatórios hidrelétricos;

PARANÁ

-Contratação e concurso de profissionais habilitados;
-Falta de capacitação de consultores técnicos da iniciativa privada, no intuito de elaborar e acompanhar projetos adequados as normas;
-Implantação do sistema de avaliação de área informatizado;

RIO GRANDE DO NORTE

-Instrumentação dos projetos:
 -Documentação faltando;
 -Documentos errados;
 -Desconhecimento da legislação específica;
-Morosidade de outorgas (ANA);
-Morosidade de sessão de uso das áreas da União (SPU);

PRINCIPAIS ENTRAVES

RORAIMA

-A FEMARH ainda não esta emitindo o licenciamento e cadastrando a atividade aquicola on line;

TOCANTINS

-O Estado ainda utiliza processos físicos;